

## D.R. DA EDUCAÇÃO

### Extracto de Despacho n.º 212/2007 de 6 de Fevereiro de 2007

Por despacho da Directora Regional da Educação, de 18 de Janeiro de 2007:

Considerando que o pessoal não docente afecto à Direcção Regional da Educação e serviços dependentes, tem necessidade de se deslocar frequentemente aos estabelecimentos de ensino, bem como para frequentar acções de formação;

Considerando que, os horários dos transportes públicos não estão elaborados de modo a rendibilizar o tempo útil das deslocações em serviço oficial;

Considerando que mensalmente, há uma movimentação de funcionários nestas condições, os quais se vêem obrigados a utilizar o seu próprio automóvel;

Assim, e nos termos do n.º I do artigo 20.º e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, determino que:

1. O pessoal não docente afecto à Direcção Regional da Educação e serviços dependentes, nas condições acima indicadas, que se desloquem em serviço oficial aos estabelecimentos de ensino bem como para frequentar acções de formação, podê-lo-ão fazer em automóvel próprio.
2. Este despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. - O Director de Serviços, *Fernando Luis Cristiano Nunes da Silva*.